



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27/02/14

Fábio Jún Novo
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 11 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014
(Do Sr. Deputado Fábio Novo)

Dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do Estado do Piauí, o extermínio de cães e gatos para fins de controle de população.

Art. 2º Esta Lei institui o controle ético da população de cães e gatos no âmbito do Estado do Piauí, contemplando o seguinte:

I - identificação e registro;

II - esterilização;

III - adoção;

IV - controle de criadouros;

V - campanhas educativas em guarda responsável.

Art. 3º A identificação e registro consistem em procedimentos para se reconhecer o animal, sua origem e características, sejam eles cães ou gatos.

§ 1º As informações para identificação e registro do animal deverão ser fornecidas pelo seu responsável ou por quem o tutela quando se tratar de autoridades municipais.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

§ 2º Caberá aos proprietários de criadouros a identificação e registro dos animais que estejam sob a sua responsabilidade.

§ 3º As informações a que se refere o § 1º deste artigo, constarão de banco de dados do órgão municipal responsável pelo controle ético da população de cães e gatos.

§ 4º As empresas que comercializam ou que venham a intermediar as adoções de cães e gatos, no âmbito do Estado do Piauí, deverão exigir no ato da compra ou da adoção, o preenchimento de termo de responsabilidade pela pessoa que se responsabilizará pelo animal, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo implicará em infração apurada pelo órgão de meio ambiente local, que deverá lavrar auto de infração, resguardados os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º A esterilização deve ser autorizada pelo responsável pelo animal e se não for possível a identificação do responsável, a autorização será expedida pela autoridade máxima municipal responsável pelo controle ético da população de cães e gatos.

Parágrafo único. Os procedimentos para a esterilização deverão utilizar meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, com a devida comprovação científica, nos termos das normas e resoluções dos Conselhos Estadual e Federal de Medicina Veterinária.

Art. 5º A eutanásia somente será permitida nos casos em que seja necessária para alívio do próprio animal que se encontre gravemente enfermo, em situação tida como irreversível.

Parágrafo único. Para que se efetive a eutanásia, será necessário o laudo assinado pelo médico veterinário do órgão responsável pela gestão do controle das populações de cães e gatos, precedido de exame laboratorial e outros exames complementares que se fizerem necessários, assegurando a aplicação de método que garanta uma morte sem sofrimento para o animal, nos termos da legislação vigente.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

Art. 6º O recolhimento de animais, quando necessário, observará procedimentos éticos de cuidados gerais, de transporte e de averiguação da existência de um responsável ou de cuidador em sua comunidade.

Art. 7º O animal reconhecido como comunitário será recolhido, esterilizado, identificado, registrado e devolvido à comunidade de origem.

Art. 8º Para efeito desta Lei considera-se:

I - animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido;

II - cuidador: membro da comunidade em que vive o animal comunitário e que estabelece laços de cuidados com o mesmo.

Art. 9º Os animais recolhidos pelo órgão responsável pela gestão de populações de cães e gatos, encaminhados para canis públicos e/ou estabelecimentos oficiais congêneres, permanecerão por sete dias úteis à disposição de seus responsáveis, oportunidade em que serão obrigatoriamente esterilizados, desde que sejam comprovadas boas condições de saúde.

§ 1º Vencido o prazo previsto no caput deste artigo os animais não resgatados pelos seus responsáveis serão disponibilizados para adoção.

§ 2º Não serão permitidas as adoções de animais sem o correspondente registro, identificação e esterilização.

§ 3º Animais em situação aparente de maus-tratos não deverão ser devolvidos aos seus responsáveis, devendo ser incluídos diretamente nos programas de adoção.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

Art. 10. Para efetivação desta Lei, o Poder Executivo local viabilizará as seguintes ações:

I - destinação de local adequado para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, onde serão separados conforme critério de compleição física, idade e comportamento;

II - campanhas que sensibilizem o público da necessidade da adoção de animais abandonados, de esterilização, de vacinação periódica e de que maus tratos e abandono, pelo padecimento inflingido ao animal, configuram práticas de crime ambiental;

III - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para atitudes de guarda responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Núñez Novo", is placed above the name. The name "Fábio Núñez Novo" is printed in a standard black font below the signature.
Fábio Núñez Novo
Deputado com assento pelo PT



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

JUSTIFICATIVA

A proposição vai de encontro com o pensamento progressista e visa adequar a legislação do Estado do Piauí a uma realidade jurídica mais humanizada com relação aos direitos dos animais.

Em recente seminário sobre direitos humanos e diversidades promovido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí e o grupo Matizes, o tema foi abordado pela primeira em um evento público e abordou o direito dos animais em palestra proferida pela advogada Luciana Sá de Moura.

É crescente em vários municípios do Brasil e ainda em muitos outros países, legislação que trata do controle ético da população de cães e gatos. A medida de identificar, esterilizar, adotar e fazer campanhas educativas ajudam a contribuir no combate aos maus tratos, proteção ao meio ambiente, pois evita que muitos animais sejam agentes transmissores de doenças e ainda passa a ser uma questão de saúde pública.

Portanto, a legislação que se propõe vai de encontro à formação de um novo pensamento e cultura com relação ao trato dos animais domésticos. Entendemos que a matéria sendo aprovada colocará ainda o nosso Estado e esta Casa na vanguarda do pensamento progressista, vez que outras unidades da federação, dezenas de municípios, a exemplo de Teresina já tem adotada legislação semelhante.

Direitos animais: controle ético das populações domesticadas

Foxli



Ao falarmos de direitos animais, falamos do dever de respeito ao valor da vida e do bem próprio a cada animal, não importando a espécie na qual a vida do animal se manifesta. Falar de direitos animais é reconhecer que o Estado tem deveres para com os animais, e que esses deveres são perecíveis, ainda que a forma de cumpri-los tenha que ser revista de tempos em tempos, para adequar o dever do Estado ao direito do animal em cada contexto ou situação.

O Art. 225 da Constituição Brasileira promulgada em 1988 estabelece que o Estado brasileiro tem o dever de proteger todos os animais que vivem neste território e de prevenir sua extinção, coibindo maus-tratos e fomentando a responsabilidade de todos os cidadãos em relação à vida deles.

Cabe, portanto, ao Estado implementar políticas públicas de proteção e fomentar projetos que garantam vida digna ao animal que habita o território brasileiro, reside com seres humanos e se move nos espaços públicos.

Aos cidadãos, por sua vez, cabe a responsabilidade pela proteção dos animais que escolhem para estima, guarda ou companhia. Tal proteção deve ser guiada pelo mesmo imperativo que

ordena a guarda de bebês, de crianças e de adolescentes humanos: a defesa do seu direito à vida, à liberdade e à expressão de sua singularidade. A defesa desses direitos implica protegê-los de interações nas quais possam sofrer danos físicos, emocionais e mentais. Isso vale tanto para as crianças da espécie humana, quanto para os animais de outras espécies, que, pela domesticação milenar, foram forçados à convivência com os seres humanos em centros urbanos e nas áreas rurais.

Mas o que significa falar de Direitos Animais e Ética no controle das populações?

Em 7 de julho de 2012 reuniram-se em Cambridge, na Inglaterra, neurocientistas de todas as especialidades, da anatomia à psicologia animal e humana, para discutir e afirmar que todos os animais têm consciência da dor, do tormento, do sofrimento e da morte. Sempre se soube disso. Mas há quatro séculos a ciência escondeu para debaixo do tapete a verdade sobre a mente dos animais. Ao negar a sua capacidade de sentir dor, de sofrer e de ter emoções iguais às dos seres humanos, como medo, pavor, amor, ciúme, luto, tristeza, contentamento, os cientistas vêm desde então fazendo experimentos brutais e cruéis

no corpo dos animais vivos, respaldando-se na tese de que os animais, mesmo tendo um cérebro semelhante ao nosso, não sentiriam dor.

Também desde sempre a hipótese da inconsciência e da insensibilidade dos animais foi rejeitada por cientistas e filósofos, mas os que assim procederam não foram ouvidos nesses quatro séculos, até que resolveram se reunir para declarar ao mundo que os animais têm consciência de tudo o que acontece com o seu corpo e registram tudo o que fazemos a eles com um filtro emocional igual ao que usamos para memorizar nossas interações agradáveis e desagradáveis e podermos nos orientar no mundo, buscando o que nos dá prazer e rejeitando o que nos causa dor, tormento, sofrimento ou nos ameace de morte.

Quando falamos da consciência animal, reconhecemos que para cada animal, individualmente considerado, tudo o que acontece no ambiente no qual seu corpo está interagindo é relatado e memorizado em seu cérebro, evocando movimentos internos de prazer ou de desconforto, de bem-estar ou de tormento – portanto, emoções compatíveis com essas características. São as emoções que forçam a liberação da química cerebral que levará as imagens prazerosas

Fonte: <http://pensataanimal.net/pensadores/152-sonia-t-felipe/396-direitos-animais-controle-etico-das-populacoes-domesticadas>

B. Perron

ou dolorosas a serem marcadas no arquivo mental. Com essas imagens o animal escolhe fugir ou se aproximar de algo, dependendo do registro que tem do prazer ou da dor que isso lhe proporcionou no passado.

Do mesmo modo que ocorre em seres humanos, também a consciência animal pode ser mobilizada tanto pela presença quanto pela ausência de algo. Uma coisa que provoca a sensação de conforto físico ou mental leva o animal a julgá-la boa e aproximar-se dela. O que provoca desconforto físico ou mental leva o animal a julgá-la má e afastar-se dela. Uma coisa que provoca o bem-estar físico ou mental, mas não pode ser obtida, leva o animal a sentir desprazer, angústia, medo ou frustração. O que provoca nele sensações de medo, angústia, desprazer ou frustração o leva a afastar-se.

• Não há diferença entre a mente humana e a mente dos outros animais no que diz respeito à busca daquilo que é necessário para saciar-se, para manter o organismo em equilíbrio, traduzido em sensações gravadas com o juízo do ruim, algo que fazemos todo o tempo quando sentimos frio, calor, secura, umidade, fome, enjoo, desgosto, nojo e assim por diante, ou com o juízo do bom, quando nos dá prazer, satisfação, alegria ou desperta o desejo de ter disso mais um pouco e repetidas vezes.

Tendo nascido na forma de vida "chamada animal", todos os indivíduos, não importa a espécie – canina, felina, bovina, suína, caprina, avina ou humana –, são dotados por natureza de um aparato que os acompanha por toda a vida, um sistema nervoso central organizado e um diencéfalo, sede dos estímulos reconfortantes e dos ameaçadores, gravados e recriados pelos nociceptores a cada novo movimento, dia a dia, ano após ano, até a morte. Esse arquivo mental individual forma a mente do animal. Por isso, não há dois animais com a mesma mente, embora todos a tenham.

Nisso não nos distinguimos dos demais animais. Sabemos que eles são iguais a nós nessas habilidades neuromentais que os levam a ter uma vida emocionalmente tão rica e tão impor-

quanto a nossa, orientada todo o tempo pelas emoções que as experiências do bom e do ruim evocam em nossos arquivos. A emoção com a qual cada uma das nossas experiências é gravada em nossa mente é basicamente a mesma em todos os animais. O que varia, obviamente, é a intensidade do estímulo que causa dor, medo, alegria ou sofrimento.

Enquanto uma situação pode ser extremamente tormentosa para um animal, devido à memória que ele tem de algo semelhante experimentado no passado, a mesma situação pode não evocar emoção dolorosa em outro indivíduo da mesma espécie, caso não tenha passado por emoções dolorosas com estímulos desse tipo. Há cães que estremecem ao ver um homem se aproximar. Outros não se abalam. Há seres humanos que estremecem ao ouvir a sirene de uma ambulância. Outros dão passagem para ela, mas não sentem emoção negativa alguma. Tudo depende das marcas emocionais que tais experiências deixaram na mente de cada um. Nisto, na senciência, todos os animais são iguais.

Quando falamos do bem-estar animal, falamos basicamente dessa realidade de mental animal. O que proporcionamos a um animal ajuda a configurar sua mente e suas reações futuras. Quanto mais dor, tormento e sofrimento infligimos a um animal, mais o tornamos amedrontado. E sabemos, por experiência própria, que o medo tolhe o movimento. Sabemos que em constante estado de alerta perdemos a alegria, o contentamento, a energia para expressar a gratidão por estarmos vivos. Isso vale para o animal humano. Vale igualmente para todos os não humanos.

Bem-estar animal e bem próprio animal são duas faces da natureza de todo animal. O bem-estar está relacionado ao conforto físico, à presença do que o animal precisa para manter o equilíbrio metabólico (alimento, água, ar, espaço para movimento e descanso e ausência de ameaças que possam se configurar na mente como ameaça à sobrevivência física). O bem próprio do animal, por outro lado, vai além disso, e tem muito a ver com a liberdade de expressão do tipo de vida espiritual para a qual a espécie bionsicomental do animal veio

Bem-estar físico, repito, tem a ver com a presença dos elementos que propiciam condições de manutenção do organismo com saúde e sem privações. Bem próprio, por sua vez, tem a ver com o espírito do animal, com a expressão dele de acordo com a espécie na qual nasce, marcada pela sua singularidade individual. Nenhum animal é igual ao outro, quando se trata de falar do bem próprio. Cada animal precisa estar livre e ter autonomia para buscar o que sua natureza ou bagagem genética lhe garante, mas fazer isso com um traço que singularize sua passagem no mundo. Isso vale para cada ser humano e vale para cada animal que se move conosco neste planeta.

A espécie humana é a única espécie animal que retém junto a si animais de outras espécies, para fazer uso deles e atender a diferentes interesses humanos tidos como essenciais. Assim, na história humana, demos início à prática de reter animais em nosso domicílio para fins de estima, guarda e companhia. Há mais de dez mil anos nascia a convivência de cães e de gatos com os seres humanos. Mas, enfatizo, há dez mil anos não vivíamos em cidades, não nos trancávamos em apartamentos, não murávamos nem gradeávamos nossas residências.

Historicamente, os seres humanos traíram os animais que domesticaram. No início o animal seguia o ser humano em suas atividades pela floresta, nos campos e nas viagens. Seguia fisicamente livre, como o fazia seu "amo e senhor". O ser humano obtinha vantagens da companhia do cão, que o protegia dos assaltantes ou encontrava para ele algum animal perdido e ferido na floresta. Em troca, o animal recebia o calor da presença física do ser humano, que por sua vez o protegia de predadores. Havia realmente uma troca. Naquela troca inicial o animal não perdia nada, nem física nem mentalmente. Podia expressar plenamente sua natureza canina ou felina, caçando. Sem jaula alguma, sem corrente alguma, sem muralha ou grade alguma, o cão foi ficando na companhia dos seres humanos, e assim se deixou "humanizar". Fim da história idílica.

humanos vivendo em urbes, aumentou a população de animais eleitos para estima, guarda e companhia. O espaço do qual os cães e gatos gozavam na vida campestre se foi. Agora, para esses animais, o que se oferece são quatro paredes, janelas com grades ou telas e portões com travas eletrônicas.

No que diz respeito à dieta, nos primórdios os animais continuavam a se autoproviver sem atrofiar seu espírito específico. Podiam até ganhar um naco de carne do seu “amo e senhor”, mas não dependiam absolutamente dele para se alimentar. Ficavam na companhia dele pela companhia. Não pela comida. Viviam soltos e podiam caçar. Escolher sua comida. Variar a cada dia. Seguir o mesmo impulso que nos leva a escolher no buffet o que vamos colocar no prato hoje e não queremos amanhã. Nada se havia perdido para a mente animal.

Tudo isso se acabou. Hoje, a dieta dos cães e gatos é definida pela indústria da produção de rações.

Entretanto, com a comida garantida no prato, a fisiologia das fêmeas se transforma. Enquanto no ambiente natural a fêmea tem que sair à caça para obter alimentos, no ambiente de confinamento completo, reservado aos animais detidos na companhia dos seres humanos nos centros urbanos, o alimento é garantido. Isso induz o metabolismo das fêmeas a se preparar para se reproduzir ilimitadamente. Na natureza, a possibilidade de reprodução bem-sucedida duas vezes por ano é remota. E, mesmo que a cadela ou a gata dessem à luz uma ninhada farta, poucos dos filhos sobreviveriam. Assim, na natureza não há explosão demográfica das populações animais usadas para estima, guarda ou companhia.

No quadro atual, a reprodução em série, fomentada especialmente pela comercialização de animais usados para companhia, deu início aos problemas com os quais hoje o Estado e a sociedade se defrontam. Não adianta esconder a cabeça no balde. O problema é de monta. Uma solução igualmente ponderosa precisa ser adotada. Com as ninhadas bem-sucedidas, as fêmeas caninas e felinas colocam no mundo um número infinitamente maior do que seriam capazes de sustentar. Quem as comprou

como se fossem bonequinhos, sem se dar conta de que eram animais plenos em sua capacidade de deixar sobre o planeta milhares de registros de sua genética, acaba por eliminar da vida os filhotes, descartá-los ou abandoná-los. Aqui estamos. Este é o problema de hoje: abandono, negligência, maus-tratos e descarte de animais de espécies tidas como dignas de estima.

Uma solução para o problema seria obrigar todos os que têm animais a se responsabilizarem por todos os filhotes que nascem de suas matrizes. Mas uma gata ou uma cadela podem dar cria duas vezes por ano, com lotes que podem variar de cinco a dez filhotes por vez. Se esses animais nascessem em ambientes naturais, não sobreviveriam todos. Mas, nascidos em casas e apartamentos, têm a segurança física garantida e tornam-se adultos sem passar por qualquer ameaça natural à vida, reproduzindo-se, por sua vez, com igual facilidade.

Em um ano, cada fêmea jovem pode ter sua própria ninhada, além da ninhada de sua mãe, e em dois anos o número já se tornou tão assombroso que não seria mais possível a pessoa alguma manter todos os animais em condições dignas em seu espaço domiciliar. Segundo a OMS, uma cadela pode responder pela reprodução de até 70 mil indivíduos durante o ciclo reprodutivo de sua vida. Multipliquemos esses 70 mil cães pelos bilhões de cães ao redor do planeta e veremos o quadro apocalíptico no qual hoje se encontra a capacidade reprodutiva desses animais e a impossibilidade de sustentar a todos, seja pelas pessoas que os compraram, seja pelas que os poderiam adotar. É preciso pensar no gasto com alimentação, no alojamento e nos cuidados médicos.

Não educados para responder civilmente por todos os animais que levam para casa, os consumidores acostumados a comprá-los acabam por se livrar do problema da superpopulação doméstica descartando os pequenos filhotes ou abandonando seus progenitores quando adoecem ou envelhecem.

O abandono de animais se deve, pois, a dois fatores: a falta de consciência sobre a natureza senciente dos animais,

sobre sua capacidade de sofrer, e o desespero por não poder manter fisicamente tantos filhotes nascidos a cada ano em seu domicílio.

Se, por um lado, a educação continuada sobre a natureza emocional dos animais e as necessidades específicas de cada espécie de vida eleita para estima é a grande aliada do poder público para minimizar a reprodução dos animais mantidos em companhia dos seres humanos nos centros urbanos, por outro, a proibição de reproduzir animais com fins comerciais deveria ser a outra forma de conter os desdobramentos que levam ao descarte dos animais indesejados, como se fossem lixo. Quem precisa de um animal de companhia pode adotar um dos milhões disponíveis. O animais não são objetos nem itens de consumo. São seres sencientes, iguais aos seres humanos no que diz respeito à capacidade de sentir dor e de sofrer e à necessidade de expressar plenamente seu espírito específico.

Abandonar os animais implica causar-lhes dor, tormento, sofrimento e morte. Manter todos os animais nascidos no âmbito domiciliar implica não ter espaço digno para eles, não poder manter o ambiente limpo e arejado, não poder dar-lhes o alimento adequado finalmente, transformar a própria casa em um grande campo de concentração animal. Isso acontece com os colecionadores, que começam a adotar um a mais e continuam a adotar todos os disponíveis, mesmo que não tenham condições financeiras para sustentá-los. O abandono não é a solução, o acúmulo também não é. Nenhuma dessas formas resolve a questão. Criamos o problema quando transferimos os animais mesticados para companhia ao no domicílio com a finalidade de apestá-los.

Há uma brutal diferença entre a companhia que um animal obtinha do “amo e senhor” no ambiente natural, qual ambos viviam e a companhia que um animal pode obter hoje de alguma saída para o trabalho de manhã e à noite, deixando-o desacompanhado todo dia para que ele se distraia sozinho já que não há absolutamente nada interessante para ele fazer, trancado no garagem, num quartinho, abando-



Adote um cão. Amigo não se compra

em um terreno ou trancado em sua casinha.

Enquanto o abandono nas ruas ameaça fisicamente o animal, o confinamento o ameaça espiritualmente. Sem a companhia que há milênios o animal tinha do ser humano e sem atividade física alguma que permita ao animal mover-se e continuar se autoprovendo no ambiente natural em companhia dele, o animal não humano ganha a ração no prato e perde aos poucos o espírito, atrofiando-se na monotonia de uma vida sem graça, que só é agraciada com a volta do dono para casa no final do expediente.

Acumular animais sem condições territoriais de dar a eles espaço para buscar seu bem próprio, o bem próprio de seu espírito, é fonte de tormento para eles. Vemos isso todos os dias quando se mostram as casas nas quais algumas pessoas chegam a acumular centenas de animais. O estado de imundície no qual esses animais geralmente se encontram é indescritível, e a qualidade dos alimentos ou da água, do espaço para se mover ou descansar não deixa por menos.

Desesperadas por não verem outra solução, as protetoras ou socorristas recolhem e abrigam cada vez mais animais. O sofrimento do animal maltratado e abandonado nas ruas é real. Esse sofrimento não pode esperar anos até

que algum político se sensibilize e encaminhe um projeto de lei para dar cabo da situação. O sofrimento dos animais abandonados precisa ser eliminado hoje. Mas as pessoas que prestam socorro a esses animais são sempre as mesmas, e já não aguentam mais, nem física nem financeiramente, o custo de sua generosa ação.

Enquanto isso, os compradores de animais continuam a jogar fora os animais indesejáveis, pois não têm ideia de como provê-los, na medida em que eles continuam a oferecer ninhadas e ninhadas. Os irresponsáveis jogam fora os animais indesejáveis. As socorristas os recolhem sem ter condições de sustentá-los. Algo está errado e precisa ser corrigido. De forma ética.

Redefinição das políticas públicas relativas às populações que habitam as mesmas áreas humanas

Qualquer que seja a decisão tomada por nós em relação à contenção das populações de animais domesticados para companhia, ela recairá sobre os animais. Nenhuma opção será absolutamente justa, considerando-se a perspectiva deles. Mas, somando-se o sofrimento acumulado com a vida de milhões de animais maltratados ou descartados por quem de direito deveria protegê-los de todo mal físico e emocional, é preciso que sejam implantadas

políticas públicas de contenção das populações, ao mesmo tempo em que é preciso continuar a educar sem parar os cidadãos, para que possam entender que um animal não é uma massa corporal sem mente, sem emoções, sem consciência.

Não importa que solução será dada ao caso. Importa que qualquer uma das possíveis deve levar em consideração o bem-estar e o bem próprio de todos os animais envolvidos na ação, daqueles que sofrerão os desdobramentos da decisão. Todas as discussões devem levar em conta o animal. Ele deve ser o fim, nunca o meio para que os interesses humanos sejam conciliados. Se o animal deve ser o alvo da política pública, essa política tem que considerar esse animal em sua plena existência física e mental.

Toda decisão deverá estar voltada para atender ao bem próprio do animal. Portanto, uma decisão sozinha não contemplará o leque de problemas postos hoje a todos os seres humanos que detêm animais de companhia em sua residência. Uma política pública ética leva em consideração que a solução do caso da superpopulação tem múltiplos nós que precisam ser desfeitos, desde os conceitos fomentados sobre a natureza dos animais até as práticas privadas e institucionais que colhem nas malhas nada éticas todos os animais eleitos para estima, companhia ou guarda. É preciso desmontar essa rede. Libertar os animais do tormento ao qual os condenamos nos últimos séculos. Redesenhar nossa relação com eles. Protegê-los de nossos impulsos possessivos. Interagir com eles com o mesmo respeito que hoje reconhecemos necessário na interação com os demais seres humanos.

Passamos os últimos quatrocentos anos acreditando que o que fazemos aos animais não interessa nem a eles nem aos demais seres humanos. Agora não há mais inocência. Tudo o que fazemos aos animais interessa a eles e a todos os seres humanos interessados na defesa dos direitos deles.

Dra. Sônia T. Felipe
Curriculum Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?do?id=K4781199P4>